Universidade Federal do Pampa

EDITAL N.º 223/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e com a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20/2010,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

1.2. Caracterizam-se como campo de estágio, áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3. As vagas são destinadas a estágio obrigatório, de acordo com o Anexo 1 deste Edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA e demais instituições de Ensino autorizadas ou reconhecidas.

1.4. As vagas deste Edital estão em estrito cumprimento do Art. 7º da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.5. Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 7° da Orientação Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.6. O estágio obrigatório será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos termos do artigo 3º da Orientação Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.7. Conforme este Edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008.

1.8. A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.9. A duração dos estágios será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

1.10. O coordenador do curso em que o acadêmico está matriculado deve indicar um docente orientador, conforme observado no inciso III do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em que atribui à Instituição de Ensino indicar

professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.11. É atribuição do campo de estágio, setor da UNIPAMPA que oferta a vaga de estágio, indicar Servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso em que está matriculado o estagiário, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do Art. 9º da Lei Federal n°11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.12. É de inteira **responsabilidade do servidor responsável pela oferta de campo de estágio** a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste Edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.13. Informações adicionais sobre este Edital e demais estágios podem ser obtidas na página oficial da Universidade no *link* http://www.unipampa.edu.br/ ou pelo *e-mail* prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1. São ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme Anexo 1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1), observando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Art. 10, inciso II, da Lei Federal n°11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.1.2. Estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes de acordo previsto no PPC do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no *link* específico http://www.unipampa.edu.br/sippee.

4.2. As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão **exclusivamente** durante o período previsto no cronograma.

4.3. A inscrição via SIPPEE, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:

4.3.1. Currículo registrado na *Plataforma Lattes*, versão completa, em formato pdf;

4.3.2. Histórico escolar atualizado, gerado pela instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato pdf;

4.3.3. Carta com justificativa de intenção em realizar o estágio ao qual se candidata, (Anexo 2), em formato pdf.

4.4. É condição para efetivação da inscrição via SIPPEE:

4.4.1. Inclusão, em anexo, dos documentos solicitados no Item 4.3.

4.4.2. Sinalização da Declaração de que o candidato a estagiário não está realizando estágio concomitante.
4.4.3. Sinalização da opção Portador de Deficiência, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência.
4.5. As informações e documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade dos mesmos implica a desclassificação do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA encaminhará ao campo de estágio, as Atas e os Formulários que serão utilizados para o processo de seleção dos candidatos, conforme cronograma.
5.2. Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, nomeada pelo Diretor da Unidade Universitária, no caso de estágio realizado em unidade acadêmica, ou chefia do setor responsável, quando o estágio for realizado em órgãos ligados à Reitoria. A banca avaliadora deverá ser, composta de 3 (três) servidores sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).
5.3. A seleção dos estagiários será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, em duas etapas distintas, com peso idêntico para fins da classificação final.
5.3.1. A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. **A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição, implicará na desclassificação do candidato.**
5.3.2. A análise dos documentos anexados pelo candidato visa avaliar a experiência na área de estágio e a capacidade de expressão escrita, sendo ambos critérios de avaliação desta fase do processo.
5.3.3. A entrevista objetiva analisar a capacidade de expressão oral do candidato, seus conhecimentos técnicos e sua motivação para o trabalho a ser realizado, constituindo-se um dos critérios de avaliação desta fase do processo.
5.3.4. A cada critério de avaliação e em cada fase, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.
5.4. A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no Item 5.2 deverá ser acordada pela banca, antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.
5.5. A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (Item 5.3) e ponderadas conforme a decisão da banca (Item 5.4).
5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
5.7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

5.8. Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A banca de avaliação deverá encaminhar à Divisão de Estágios a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação, através de um Memorando com os anexos das atas das bancas de seleção, para o *e-mail* prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br, com o título do assunto "Edital de Estágio", de acordo com o Art. 36, inciso IV, da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, conforme consta no cronograma.

6.2. A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Universidade no *link* http://www.unipampa.edu.br/, conforme consta no cronograma.

6.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado dos candidatos aprovados deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br, conforme o modelo que consta no Anexo3.

6.4. Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa em conjunto com as bancas de seleção.

6.5. A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação será publicada conforme determinado no cronograma, na página oficial http://www.unipampa.edu.br/, e no Boletim de Serviços da Unipampa.

6.6. A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa encaminhará às unidades solicitantes o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para preenchimento e assinatura dos envolvidos, conforme cronograma.

7. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração do TCE entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de campo de estágio deve encaminhar os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver, via malote, à Divisão de Estágios.

7.1.1. Termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos.

7.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou equivalente.

7.1.3. Cópia do registro do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1.4. Cópia do título Eleitoral com comprovante(s) da última votação 1º e 2º turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral.

7.1.5. Cópia do Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme Lei 4375/64.

7.1.6. Comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular "estágio".

7.1.7. Atestado Médico no caso de portador de deficiência.

7.2. A não entrega da documentação completa, exigida no Item 7.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade durante o semestre letivo 2016/2, conforme disposto nos calendários acadêmicos de graduação da Unipampa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

8.3. Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados, conforme observado no Art. 36 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010.

8.4. As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/08/2016
Período de inscrições de candidatos	26/08/2016 a 29/08/2016
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada	29/08/2016
Envio das atas e os formulários às unidades solicitantes do estágio	29/08/2016
Realização das etapas de seleção	30/08/2016 a 31/08/2016
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	01/09/2016 a 06/09/2016
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	06/09/2016
Período de Interposição de recursos	06/09/2016 a 08/09/2016
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da Unipampa	09/09/2016
Envio do Termo de Compromisso de Estágio às unidades solicitantes do estágio	29/08/2016
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	01/09/2016 a 08/09/2016

Bagé, 25 de agosto de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor	Vagas	Cursos	Atribuições
Alegrete	Coordenadoria de Infraestrutura	1	Engenharia Elétrica	Auxiliar no desenvolvimento de projetos elétricos; elaborar orçamento de obras; apoiar a produção de especificações técnicas; efetivar levantamento de quantitativos de projetos; ajudar na fiscalização de obras; realizar plotagem de pranchas; desenho técnico; produzir relatório final de atividades desenvolvidas;
Alegrete	DTIC - CODEV	1	Engenharia de Software	Realização de testes de software (manuais e automatizados); criação de casos de testes; criação/atualização de manuais de sistemas; apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído;
Alegrete	DTIC - CODEV	1	Engenharia de Software	Implementação de sistemas web, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, JavaScript, jQuery, XHTML, CSS, Subversion (SVN); acompanhamento em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de software da CODEV; apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído;
Alegrete	Laboratório de Eletromagnetismo, Micro-Ondas e Antenas	5	Engenharia de Telecomunicações Engenharia Elétrica	Planejamento e a e execução de medidas de diagramas de irradiação; familiarização com os equipamentos de medida instalados no LEMA; identificação de locais apropriados para execução de medidas de diagrama de irradiação no Campus Alegrete; planejamento e execução de medidas de diagrama de irradiação na faixa de UHF em campo aberto; planejamento e execução de medidas de diagrama de irradiação em banda S em campo aberto; planejamento e execução de medidas de diagrama de irradiação em banda C em campo aberto;
Alegrete	PampaTec	2	Engenharia de Software	Desenvolvimento de Web Site.
Alegrete	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	2	Engenharia de Software Engenharia Elétrica Engenharia de Telecomunicações	Realização de análises estatísticas sobre pesquisa e pós-graduação na UNIPAMPA; Organização e manutenção das informações da pró-reitoria; Manutenção do site da PROPPI; Criação de sistemas automatizados para os fluxos da PROPPI.
Dom Pedrito	Laboratório de Piscicultura e Aquicultura - LAPA	3	Zootecnia	Manejo alimentar de peixes e camarões; manejo das instalações; manejo sanitario; controle alimentar; controle e manejo reprodutivo; manejo e controle da qualidade de água;
Itaqui	Laboratório de Geodésia e de Topografia - LabGeoTop	2	Engenharia de Agrimensura	Levantamentos topográficos e geodésicos, de acordo com a NBR 13133, em campo na área urbana do Município de Itaqui; processamento e elaboração de produtos cartográficos pertinentes;

Itaqui	Laboratório de Processamento de Dados Geoespaciais	2	Engenharia de Agrimensura	Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas aos levantamentos planialtimétricos e cadastrais do campus Itaqui da UNIPAMPA.
Santana do Livramento	Diretoria de Assuntos Estratétigos, Institucionais e Internacionais - Daeinter	8	Relações Internacionais	Apoiar a recepção de visitantes às instalações da DAEINTER; apoiar as demandas de trabalho diário, quando solicitado; prospectar oportunidades referentes à intercâmbio internacional, tanto discente quanto docente e de técnicos; pesquisar sobre bolsas de estudo e outros assuntos acadêmicos relacionados ao âmbito internacional; auxiliar na organização/alimentação do site da DAEINTER; gerenciar e alimentar a página dos estagiários da DAEINTER; pesquisar as oportunidades de eventos internacionais nas cidades da fronteira gaúcha; gerenciar e alimentar página dos estagiários da DAEINTER no Facebook; realizar traduções que se façam necessárias; efetuar pesquisas junto à instituições governamentais e não governamentais; produzir relatório final de atividades desenvolvidas.
Santana do Livramento	Secretaria Acadêmica	1	Administração	Atividades auxiliares da Secretaria acadêmica; atendimento ao público, arquivamento de documentos.

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO

À

Divisão de Estágios da Universidade Federal do Pampa

Eu, ___(Nome do candidato)_____, portador do documento de identidade nº_____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Seleção de vagas para estágio no setor _____ da Universidade Federal do Pampa. Sou estudante do curso de _____, na (instituição que está matriculado).

Justifico meu interesse para estagiar neste setor de acordo com ___(cite os motivos que o(a) levaram ao interesse: componentes curriculares, cursos, monitoria, atividades voluntárias, experiência profissional). Concluindo, espero que (apresente suas expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional).

Apresento para o momento,

Cordiais saudações.

Local, dia de mês de ano.

_____

(assinatura do candidato)

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À

Divisão de Estágios da Universidade Federal do Pampa

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº_____ DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA, PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, ___(Nome do candidato)_____, portador do documento de identidade nº_____, para concorrer a uma vaga no setor _____, na cidade de _____ da Unipampa, apresento recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da ___(Homologação/Lista de resultado final)_____.

RESULTADO FINAL:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10)